



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.287 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MIRACATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Ofício nº 04/2018 do CMDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracatu:

1. Representantes do Departamento de Assistência Social

Titular: Luziene Reis Imaguti Hashigushi

Suplente: Pollyanna Ranniery M. Lucio

2. Representantes do Departamento de Saúde

Titular: Sandra Aparecida Feliciano

Suplente: Severino Florêncio Neto

3. Representantes do Departamento de Fazenda e Planejamento

Titular: Liria Midori Tamasiro

Suplente: Magali Cristina França Ratti

4. Representantes do Departamento de Educação

Titular: Fabiana Pradela Sales

Suplente: Orlando Correa de Oliveira Junior

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Representantes da PROHUMI

Titular: Livia Matilde Souza de Almeida Costa

Suplente: Saulo Silva Vieira

2. Representantes do Instituto Lucia Fillipini

Titular: Ines da Silva Rodrigues

Suplente: Regina Célia de Pontes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira n° 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

3. Representantes do SAPECA

Titular: Elizangela Campanholo Costa

Suplente: Lívia Natali Barreto Gonçalves

4. Representantes da APAE

Titular: Luiz Alberto Avalos

Suplente: Sandra Eliza de Ramos Gomes

Art. 2º As despesas da execução do presente decreto correrão por conta dos recursos constantes no orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- as disposições em contrário, principalmente o Decreto n° 601/13.

Miracatu, 05 de fevereiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Supervisora de Serv. Legislativo

Este decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.